ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 082/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Processo Interno n° 2106/2026 ID 109038.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. A equipe será composta por:

Francini Paola Carboni Gonçalves, matrícula 42277;

Jayne Costa da Silva, matrícula 38318;

Rafaela Santos Cerezoli, matrícula 43116;

Willian Jhon Pereira Luchtenberg, Matrícula 431681.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 58/2022, Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Federal n° 12.527/2011, Lei Municipal Nº 4.057/2026.

4. DESCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Garantir a ampliação do acesso da população aos serviços especializados em consultas vasculares, visando atender à demanda reprimida existente na rede municipal de saúde, promovendo atendimento oportuno, qualificado e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar o acesso oportuno e integral aos serviços especializados em saúde, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado.

As doenças vasculares apresentam elevada incidência na população, destacando-se condições como insuficiência venosa crônica, varizes, trombose venosa profunda, doença arterial periférica, úlceras vasculares, entre outras. Tais patologias exigem acompanhamento especializado para diagnóstico precoce, definição de condutas terapêuticas e prevenção de complicações mais graves.

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

No âmbito da rede municipal, observa-se significativa demanda por consultas vasculares, o qual a ausência de avaliação especializada em tempo adequado pode resultar em evolução das doenças, aumentando a necessidade futura de intervenções cirúrgicas, internações hospitalares e procedimentos de maior complexidade, elevando os custos ao sistema de saúde.

Além disso, a oferta de consultas vasculares no município gera a desnecessidade de encaminhamentos via Tratamento Fora do Domicílio (TFD), ocasionando impactos financeiros à administração pública e prejuízos sociais aos pacientes, como deslocamentos prolongados e afastamento do convívio familiar.

Dessa forma, a contratação de consultas vasculares configura-se como medida eficiente e necessária para:

- Reduzir a fila reprimida por atendimento especializado;
- Promover diagnóstico precoce e acompanhamento adequado;
- Diminuir a incidência de complicações e internações;
- Otimizar os fluxos da rede de atenção à saúde;
- Reduzir custos indiretos com TFD e procedimentos de alta complexidade.

Por fim, a adoção dessa medida está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, bem como às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a oferta de serviços de qualidade à população.

4.2. INTERESSE PÚBLICO NESSA DEMANDA

A presente demanda possui elevado interesse público, pois visa garantir o acesso da população a consultas especializadas em saúde vascular, contribuindo diretamente para a efetivação do direito fundamental à saúde.

A ampliação da oferta de consultas vasculares permitirá atendimento mais célere e qualificado aos pacientes, reduzindo o tempo de espera e evitando o agravamento de doenças que podem evoluir para quadros incapacitantes ou de maior complexidade.

Sob a ótica da gestão pública, a medida contribui para:

- Redução da demanda reprimida;
- Organização e qualificação dos fluxos assistenciais;
- Diminuição de encaminhamentos para outros municípios;

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

- Racionalização dos recursos públicos;

- Fortalecimento da atenção especializada no âmbito municipal.

Do ponto de vista social, possibilita melhoria na qualidade de vida dos pacientes, redução de afastamentos laborais e prevenção de incapacidades permanentes. Neste sentido, a iniciativa também se alinha às diretrizes da Rede de Atenção à Saúde, promovendo maior integração entre os níveis assistenciais e garantindo continuidade do cuidado.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Comprovação de qualificação técnica e profissional, incluindo registro no conselho competente, equipe especializada em cirurgia vascular e experiência prévia compatível com o objeto.

b) Garantia de execução dos serviços conforme protocolos clínicos, normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação sanitária vigente, assegurando qualidade e segurança do paciente.

c) Disponibilidade de estrutura e condições adequadas para realização dos procedimentos, com observância às normas de biossegurança, assepsia e suporte assistencial necessário.

d) Capacidade de atendimento da demanda, com prestação contínua, tempestiva e humanizada, incluindo acompanhamento pré e pós-operatório dos pacientes.

e) Compromisso com o registro, controle, transparência e fiscalização dos serviços prestados, garantindo rastreabilidade e acesso às informações pela Administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A destinação de recursos provenientes de emenda impositiva de Vereadora, formalizada por meio do Ofício nº 01/2026 e autorizada pela Lei Municipal nº 4.057/2026, de 24 de fevereiro de 2026, evidencia a necessidade de adoção de medidas concretas para a ampliação da oferta de serviços especializados no âmbito do Hospital Municipal São Lucas (CNES nº 2334801), especialmente no que se refere à execução de consultas vasculares.

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

Nesse contexto, torna-se imprescindível a realização de levantamentos de mercado, com o objetivo de identificar alternativas viáveis, eficientes e compatíveis com a demanda reprimida de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com as diretrizes técnicas, assistenciais e normativas aplicáveis. São eles:

01) Contratação de empresa especializada para realização de consultas vasculares

A contratação de empresa especializada consiste na formalização de ajuste com pessoa jurídica capacitada para a prestação de consultas médicas na área de cirurgia vascular, disponibilizando profissionais habilitados para atendimento ambulatorial dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa alternativa apresenta como principal vantagem a ampliação imediata da oferta de consultas especializadas, contribuindo para a redução da demanda reprimida e maior agilidade no diagnóstico e encaminhamento terapêutico dos pacientes. Ademais, permite acesso a profissionais com expertise específica, sem a necessidade de vínculo permanente com a Administração. Por outro lado, pode implicar custos mais elevados a curto prazo e demanda fiscalização rigorosa quanto à qualidade do atendimento, cumprimento de carga horária, metas e adequação aos protocolos clínicos estabelecidos.

02) Execução direta pelo município

A execução direta pelo município refere-se à realização das consultas vasculares por meio da própria rede municipal de saúde, utilizando profissionais vinculados ao quadro da Administração ou contratados diretamente para esse fim. Entre as vantagens, destaca-se o fortalecimento da capacidade assistencial do município, maior controle sobre a execução dos serviços e possibilidade de integração com as demais ações da rede de atenção à saúde. Além disso, pode representar economicidade no longo prazo, caso haja estrutura e profissionais disponíveis. Contudo, essa alternativa pode enfrentar limitações relacionadas à escassez de médicos especialistas na região, necessidade de contratação ou capacitação de recursos humanos e eventual insuficiência de estrutura física, o que pode comprometer a agilidade na ampliação do atendimento.

03) Encaminhamento via TFD (Tratamento Fora do Domicílio)

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

O encaminhamento por meio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) consiste no direcionamento dos pacientes para outros municípios ou unidades de referência que disponham de atendimento em consultas vasculares. Essa alternativa tem como vantagem a utilização de serviços já estruturados, dispensando investimentos imediatos na rede local. Entretanto, apresenta desvantagens relevantes, como o aumento de custos indiretos com transporte, alimentação e logística, além de maior tempo de espera devido à dependência da disponibilidade em outras localidades. Soma-se a isso o impacto negativo sobre os pacientes e seus familiares, em razão do deslocamento, desgaste físico e afastamento do convívio social, o que pode comprometer a continuidade e a adesão ao acompanhamento clínico.

7.2. Após o levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verifica-se que a contratação de empresa especializada para realização de consultas vasculares apresenta-se como a solução mais adequada às condições atuais do Município. Embora a execução direta pelo Município possibilite maior controle sobre os serviços e integração com a rede municipal de saúde, sua implementação depende da disponibilidade de profissionais médicos especializados, bem como da existência de estrutura e capacidade operacional suficientes para absorver a demanda. Considerando a necessidade de ampliar os atendimentos de forma célere e reduzir a demanda reprimida existente, essa alternativa pode apresentar limitações quanto à disponibilidade de especialistas e ao tempo necessário para sua operacionalização.

Por sua vez, o encaminhamento dos pacientes por meio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), embora permita o acesso a serviços já estruturados em outros municípios, transfere a demanda para outras localidades e mantém a dependência da disponibilidade de vagas na rede de referência. Além dos custos relacionados ao transporte e demais despesas decorrentes dos deslocamentos, essa alternativa pode ocasionar maior tempo de espera, deslocamentos dos pacientes e familiares e dificuldades na continuidade do acompanhamento, não sendo a opção mais eficiente para ampliar a oferta de consultas no próprio Município.

Nesse comparativo, a contratação de empresa especializada para realização de consultas vasculares demonstra maior capacidade de atender ao interesse público identificado, uma vez que possibilita a disponibilização de profissionais habilitados e especializados, permitindo a ampliação da oferta de consultas no âmbito do Hospital Municipal São Lucas, com maior celeridade e sem a necessidade de criação de estrutura permanente ou ampliação imediata do

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

quadro próprio de servidores. A solução também permite estabelecer quantitativos, prazos, critérios de execução, parâmetros de qualidade e mecanismos de fiscalização e avaliação dos serviços prestados, favorecendo o controle dos resultados e a adequada aplicação dos recursos provenientes da emenda impositiva.

Dessa forma, considerando a necessidade de reduzir a demanda reprimida, ampliar o acesso dos usuários do SUS às consultas vasculares e proporcionar atendimento especializado de forma mais célere e eficiente, conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização de consultas vasculares é a alternativa que melhor atende às necessidades do Município, mostrando-se mais adequada, viável e compatível com a capacidade operacional atualmente disponível, sem prejuízo da observância dos requisitos legais, técnicos, assistenciais e de controle aplicáveis à contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos voltados à realização de consultas vasculares, com a finalidade de atender à demanda reprimida de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de saúde, a serem realizadas no Hospital Municipal São Lucas.

A execução dos serviços compreenderá atendimentos ambulatoriais realizados por profissionais devidamente habilitados, assegurando avaliação clínica especializada, diagnóstico, estratificação de risco, definição de condutas terapêuticas e encaminhamentos necessários para outros níveis de atenção, quando indicado. Ressalta-se que a presente solução não contempla a realização de procedimentos cirúrgicos, restringindo-se exclusivamente à oferta de consultas médicas.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e organizada, diretamente nas dependências do Hospital Municipal São Lucas, em conformidade com os protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e normativas vigentes no SUS, garantindo qualidade, segurança e resolutividade no atendimento. Deverá ainda contemplar o adequado registro das consultas realizadas, integração com os sistemas de regulação e controle da rede municipal e disponibilização das informações necessárias à gestão e fiscalização contratual.

Adicionalmente, a contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, visando à redução do tempo de espera, ampliação do acesso aos serviços

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

especializados e melhoria da capacidade resolutiva da rede municipal de saúde. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar atendimento oportuno, humanizado e de qualidade à população, contribuindo para o diagnóstico precoce e o manejo adequado das condições relacionadas à saúde vascular.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 A estimativa da quantidade de consultas a serem realizadas apresenta limitação quanto à definição de um quantitativo exato, considerando que este é o primeiro processo específico destinado exclusivamente à realização de consultas vasculares no âmbito do Município. Anteriormente, os atendimentos relacionados à avaliação vascular eram tratados conjuntamente com procedimentos cirúrgicos, não havendo, portanto, histórico específico e consolidado que permita estabelecer uma média confiável de consultas realizadas.

Dessa forma, considerando a inexistência de série histórica específica e a característica da demanda, não é possível definir previamente um número exato de consultas a serem executadas. A quantidade de atendimentos será determinada de acordo com a demanda existente e, principalmente, com o saldo disponível dos recursos provenientes da emenda impositiva, sendo realizadas consultas até o limite dos recursos destinados à contratação, observadas as condições e valores estabelecidos no processo.

Assim, a estimativa deverá ser entendida como quantitativo máximo passível de execução, não implicando obrigação de realização integral das consultas, uma vez que a execução estará condicionada à existência de saldo orçamentário e financeiro disponível e à efetiva demanda dos usuários do SUS.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O estimativo do valor dessa contratação é de 114.947,68 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme o plano de trabalho apresentado nos autos do processo.

(Tabela com especificações e valores – Anexo nos autos de Processo Administrativo n° 2106/2026).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

na prestação de serviços médicos especializados de forma contínua e integrada. O parcelamento, nesse caso, poderia comprometer a padronização dos atendimentos, a qualidade assistencial e a continuidade do cuidado aos pacientes, além de dificultar a gestão, o controle e a fiscalização contratual por parte da Administração Pública.

A execução por um único contratado favorece a uniformidade dos procedimentos adotados, a integração das informações clínicas e a organização dos fluxos de atendimento no âmbito do Hospital Municipal São Lucas, garantindo maior eficiência e resolutividade na prestação dos serviços. Ademais, a centralização da execução contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando sobreposição de custos administrativos e operacionais decorrentes de múltiplos contratos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. As consultas vasculares serão realizadas nas dependências do Hospital Municipal São Lucas, que já dispõe de sala e estrutura adequada para a realização dos atendimentos, não sendo necessária a contratação de estrutura física, equipamentos ou serviços complementares para viabilizar a execução do objeto.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação não tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC e LOA, entretanto, tem previsão no PPA e LDO.

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratação (PAC), tendo em vista que a necessidade decorre do aumento da demanda por consultas vasculares e/ou da disponibilização posterior de recursos financeiros, não previstos à época da elaboração do referido plano.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal ampliar o acesso da população aos serviços de consultas vasculares, promovendo maior eficiência, resolutividade e qualidade no atendimento prestado no âmbito do Hospital Municipal São Lucas, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, busca-se atender de forma

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

oportuna a demanda reprimida existente, garantindo assistência adequada e contínua aos usuários.

Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:

a) Redução significativa da fila de espera para consultas vasculares, com maior agilidade no atendimento aos pacientes;

b) Melhoria na qualidade da assistência, por meio de avaliação especializada, diagnóstico precoce e definição adequada de condutas terapêuticas;

c) Diminuição de encaminhamentos desnecessários para outros municípios, reduzindo custos com Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

d) Fortalecimento da capacidade resolutiva da rede municipal de saúde, com integração entre os níveis de atenção;

e) Prevenção de agravamentos clínicos, contribuindo para a redução de internações e complicações evitáveis.

Dessa forma, espera-se que a implementação da solução proporcione impactos positivos tanto na organização dos serviços de saúde quanto na qualidade de vida da população, assegurando atendimento mais ágil, eficiente e humanizado, em conformidade com o interesse público.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à formalização da contratação, incluindo elaboração do Termo de Referência, definição do objeto, estimativa de custos, verificação orçamentária e realização do processo licitatório, conforme a legislação vigente, além de estabelecer mecanismos de controle e fiscalização.

Também será necessário organizar o fluxo de atendimento no Hospital Municipal São Lucas, garantindo regulação dos pacientes, espaço adequado e acompanhamento da execução, assegurando a prestação eficiente e contínua dos serviços.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de consultas médicas no âmbito do Hospital Municipal São Lucas, embora não envolva atividades de grande impacto ambiental, pode gerar efeitos indiretos relacionados principalmente à produção de resíduos de serviços de saúde e ao consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica. Entre os resíduos gerados, destacam-se materiais descartáveis utilizados nos atendimentos, como luvas, máscaras, gazes e outros

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

insumos, que, se não manejados adequadamente, podem representar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

No desenvolvimento das atividades, é fundamental que sejam observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente no que se refere ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), incluindo segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada. Além disso, recomenda-se a adoção de práticas voltadas ao uso racional de recursos naturais, como o consumo consciente de água e energia, bem como a priorização de materiais que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.

Dessa forma, com a adoção de medidas preventivas e boas práticas de gestão ambiental, os impactos decorrentes da execução dos serviços tendem a ser mínimos e plenamente mitigáveis, assegurando que a atividade seja desenvolvida de forma sustentável, em conformidade com a legislação aplicável e em respeito ao meio ambiente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bruna Maciel dos Santos
Decreto Nº 084/2026
Assessor de Departamento

Francini Paola Carboni Gonçalves
Decreto Nº 160/2025
Assessora do Setor de Compras

Rafaela Santos Cerezoli
Decreto Nº 0554/2025
Coordenadora de Processos Administrativos

Cristiane Hupalo
Matrícula 43154
Tec N Sup. II/Engenheiro Civil

D: 925604 e CRC: 208A5EAC

Municipío de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	**N° 082/2026 RETIFICADO**	**01/09/2026**

ID: **925604**
CRC: **208A5EAC**
Processo: **1-2106/2026**
Usuário: **Bruna Maciel dos Santos**
Criação: **01/09/2026 08:39:12** Finalização: **01/09/2026 08:39:12**

Processo Documento

MD5: **A2382703673EADE15E318A436F41994C**

SHA256: **21DAF1C5F63C63A86E2DB9171168A2DE5107BF4ACF3306DD87C9D90350A335E5**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar- ETP

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	Cerejeiras	RO	01/09/2026 08:39:12

ASSUNTOS

Contratação de empresa para prestação de serviços	01/09/2026 08:39:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Bruna Maciel dos Santos	Assessor de Departamento	01/09/2026 08:41:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Rafaela Santos Cerezoli	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01/09/2026 08:59:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

CRISTIANE HUPALO	Tec N Sup. II/Engenheiro Civil	01/09/2026 09:32:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Francini Paola Carboni Gonçalves	AGENTE G. P. - F. DE OFICINAS	01/09/2026 09:34:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 925604 e o CRC 208A5EAC.